



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

(em 13 de dezembro de 2024)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 002/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 002/2023, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A SRA. GRAZIELA RICKEN WERNCKE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **GRAZIELA RICKEN WERNCKE**, pessoa física, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 039.465.379-36, residente e domiciliada na Rua São Basílio, nº 2.350 – apt. 101, no município de Braço do Norte/SC, casada com **DIOGO WERNCKE**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 026.993.279-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e renovação do quantitativo do contrato para 12 meses;
- Considerando o disposto no Contrato nº 002/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços para o ano de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, celebrado em 16 de janeiro de 2023, sob nº 002/2023, bem como o aditamento da quantidade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 fica prorrogado até 31/12/2025, e fica também renovado o quantitativo de 12 (doze) meses para o exercício de 2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 002/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2025, a saber:

3.3.90.36.15.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

4ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2023 fica condicionada a apresentação da comprovação da propriedade ora locada, devendo ser apresentada no Setor de Licitações até o prazo de 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 002/2023, celebrado em 16 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 13 de dezembro de 2024.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRAZIELA RICKEN WERNCKE
CPF: 039.465.379-36
Locador

DIOGO WERNCKE
CPF: 026.993.279-80
Anuente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

TESTEMUNHAS

SINTIA MILENA BOEING
CPF 038.328.859-27

VANESSA OLIVEIRA SCHUELTER
CPF 070.982.099-29